

EDITAL DE SELEÇÃO
Concurso de Cartazes 2026

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital do Concurso de Cartazes 2026.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

O dia 12 de junho, **Dia Mundial contra o Trabalho Infantil** foi instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2002, data da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho. Desde então, a OIT convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregadores e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O objetivo é sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento. O símbolo da campanha e da luta contra o trabalho infantil no Brasil e no mundo é o cata-vento de cinco pontas coloridas (azul, vermelha, verde, amarela e laranja). Ele tem um sentido lúdico e expressa a alegria que deve estar presente na vida das crianças e adolescentes. De acordo com o IBGE, no ano de 2023, 1,607 milhão de crianças e adolescentes se encontravam em situação de trabalho infantil no Brasil, representando um expressivo quantitativo de menores de idade em situação de violação de direitos. No Estado de Alagoas, 20.586 crianças e adolescentes se encontram nessa situação nos diferentes municípios, representando 3,2% da população dessa faixa etária. Entre estes, 7.016 exercem as piores formas de trabalho infantil estabelecidas pela Lista TIP, correspondendo a 34,1% das crianças e adolescentes em trabalho infantil. O Estado ocupa 21º lugar no país, no índice de incidência de trabalho infantil, porém, quando consideradas somente as piores formas de trabalho infantil, a posição passa a ser 16º. Compreende-se que o trabalho infantil provoca prejuízos no desenvolvimento ao expor crianças e adolescentes ao risco, violando direitos previstos pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para combater essa problemática, uma alternativa está em fortalecer direitos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Sensibilizar a comunidade sobre como proteger crianças e adolescentes;

2.2 Informar como podem ser feitas as denúncias de violações de direitos, especialmente as relacionadas ao trabalho infantil;

2.3 Realizar exposições dos desenhos produzidos, sensibilizando o público sobre o tema;

2.4 Incentivar a participação social.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão habilitadas a participar do concurso, as crianças e adolescentes, que atendam a um dos critérios a seguir:

3.1.1 - Ser vinculado aos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em qualquer um dos 20 núcleos atualmente ativos com público infanto-juvenil no município de Arapiraca, com idade entre de 6 a 16 anos;

3.1.2 - Ser público do acolhimento institucional do município; ou estar em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, excepcionalmente com idade entre 6 e 17 anos.

3.2 O desenho precisa ser original, produzido pela criança ou adolescente.

3.3 A produção dos desenhos deve acontecer sob orientação e supervisão do orientador social responsável, junto a equipe do CRAS de referência ou a equipe da Proteção Social Especial.

3.4 O desenho deverá ser produzido em papel A4, na horizontal, e deverá ser colorido com lápis de cor.

3.5 O desenho deverá representar o trabalho infantil sob a ótica do participante, de forma autoral.

3.6 Não poderão ser finalistas crianças e adolescentes que foram ganhadores do concurso em edições anteriores.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O processo de escolha será composto por duas etapas: Seleção dos desenhos finalistas e evento de premiação geral.

4.2 Seleção dos desenhos – Serão selecionados 5 desenhos por cada CRAS, 3 desenhos por unidade de acolhimento e 3 desenhos pelo CREAS. Os desenhos serão enviados para a SMDS. Cada equipe deverá preencher um formulário online de inscrição dos finalistas selecionados. O formulário está disponível no link: <https://forms.gle/AAq43nwEditZCWeAA>.

4.3 Seleção dos vencedores – A comissão avaliadora irá selecionar 3 desenhos vencedores por CRAS, 1 vencedor do CREAS e 2 vencedores das unidades de acolhimento, compondo no total 30 ganhadores.

5. DO RESULTADO

5.1 Todos os desenhos produzidos deverão ser expostos no hall da premiação, como forma de incentivar a participação das crianças e valorizar a dedicação, independente do resultado.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constituirá Comissão Especial, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos desta secretaria.

6.2 A Comissão Avaliadora encerrará suas atividades no dia 01 de julho de 2026, totalizando 30 (trinta) crianças/adolescentes vencedores.

6.3 A Comissão Avaliadora escolherá, dentre seus integrantes, o presidente dos trabalhos.

6.4 Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Comissão Avaliadora para dirimir os casos omissos e excepcionalidades do processo, quando for o caso.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Cada vencedor receberá uma bicicleta, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.2 A retirada da bicicleta no evento de premiação, será exclusivamente de responsabilidade do responsável legal do ganhador.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Período de Produção dos desenhos CRAS e PSE	01 de junho a 22 de junho de 2026
Prazo de entrega na SMDS dos desenhos finalistas por CRAS e PSE	26 de junho de 2026
Seleção dos desenhos vencedores	27 de junho a 01 de julho de 2026
Evento de premiação geral	02 de julho de 2026, às 14h00

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a este edital, serão prestados pela SMDS diretamente às coordenações dos CRAS e da PSE.

9.2 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância dos candidatos com as normas e condições estabelecidas neste edital.

Arapiraca, 22 de maio de 2026.

FABRICIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social